



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ano: 2022, nº 45

Edição Extraordinária

Disponibilização: sexta-feira, 11 de março de 2022

Publicação: segunda-feira, 14 de março de 2022

Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

Desembargador José James Gomes Pereira
Presidente

Desembargador Erivan José da Silva Lopes
Vice-Presidente e Corregedor

Ronaldo Maique Araújo Braga
Diretor-Geral

Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n. - Centro Cívico
Teresina/PI
CEP: 64000-920

Contato
(86) 2107-9807
djepub@tre-pi.jus.br

SUMÁRIO

Atos da Presidência	1
---------------------------	---

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 153/2022 TRE/PRESI/DG, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria TRE/PI nº 96, de 10 de fevereiro de 2022 que disciplina o funcionamento do Cartório Eleitoral da 33ª Zona Eleitoral em razão da realização de novas eleições para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no Município de Murici dos Portelas-PI

O Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, no uso de suas atribuições legais e , Considerando a Decisão nº 280 / 2022 da Presidência deste Regional, de 11 de março de 2022 (documento [1464902](#)), proferida no Processo SEI nº [0016791-61.2021.6.18.8000](#)

RESOLVE:

Art.1º O artigo 2º da Portaria TRE/PI nº 96, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no DJE nº 27, de 14 de fevereiro de 2022, passa a vigorar acrescido do Parágrafo único com a seguinte redação
"Art. 2º

Parágrafo único. Fica autorizado o pagamento de até 12 (doze) horas, na véspera do pleito (12/03 /2022), e de até 19 (dezenove) horas, no dia da eleição (13/03/2022), sendo permitido aos servidores, observado tal limite, iniciarem o labor a partir das seis horas da manhã do sábado e das cinco horas da manhã do domingo, e finalizarem suas jornadas até as vinte horas do sábado e até as 23 horas e cinquenta e nove minutos do domingo, conforme a necessidade de serviço, mediante marcação de registro de ponto, nos termos do art. 5º da Portaria TRE/PI nº 739, de 08 de setembro de 2020 , respeitadas as disposições relativas a intervalo intrajornada" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de março de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

Presidente do TRE/PI.

PORTRARIA PRESIDÊNCIA Nº 154/2022 TRE/PRESI/ASSPRE, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Publica a Composição da Junta Eleitoral responsável pela apuração da Eleição Suplementar para Prefeito e Vice-Prefeito de Murici dos Portelas/PI, que será realizada em 13 de março de 2022:

O DESEMBARGADOR JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, PRESIDENTE DO EGRÉGIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando Eleição Suplementar para Prefeito e Vice-Prefeito de Murici dos Portelas/PI, que será realizada em 13 de março de 2022,

Considerando Acórdão nº 060004661, referente ao proc. nº 0600046-61.2022.6.18.0000, julgado por

este Tribunal em 7 de março de 2022, e publicado no no DJE de 10 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar a Composição da Junta Eleitoral responsável pela apuração da Eleição Suplementar para Prefeito e Vice-Prefeito de Murici dos Portelas/PI, que será realizada em

13 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação do Acórdão nº 060004661.

JUNTA ELEITORAL DA 33ª ZONA - MURICI DOS PORTELAS-PI

PRESIDENTE:

Dr. JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM

MEMBROS:

JONAS PEREIRA DE CARVALHO NETO

FRANCISCO DAS CHAGAS AMARAL FONTENELES

JOSÉ CARVALHO DE MELO JÚNIOR

ODAIR JOSÉ SILVA DE SOUSA

Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

Presidente do TRE/PI

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ÍNDICE DE PARTES